

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

Ref; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23627581/2023.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2023.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado para a Câmara Municipal de Barcelona/RN.

(*) Na publicação da matéria do dia 06/12/2023 - ATO DE AUTORIZAÇÃO, conforme assevera a Edição 1792 - Código Identificador: 81310458;

SEGUE NOVA REDAÇÃO EM RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA 012/2023:

Onde lia-se: Valor total: R\$ 12.000,00.

Agora leia-se: Valor total: R\$ 13.000,00

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 50567235

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 044/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

contratação de empresa para o Serviço de Diagramação, edição e impressão de regimento interno de tamanho A4 tipo caderno, capa colorida frente e verso, capa dura ayro, miolo preto, destinados a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 08 de dezembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 75574515

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 044/2023, com fundamento no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a contratação de empresa para o Serviço de Diagramação, edição e impressão de regimento interno de tamanho A4 tipo caderno, capa colorida frente e verso, capa dura ayro, miolo preto, destinados a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 044/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 54323805

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO

VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 044/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa para o Serviço de Diagramação, edição e impressão de regimento interno de tamanho A4 tipo caderno, capa colorida frente e verso, capa dura ayro, miolo preto, destinados a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....:ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, CNPJ sob o n.º 49.117.032/0001-60

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

DATA DA ASSINATURA....: 08 de dezembro de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 71166423

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

CONTRATO Nº.....: 048/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO MÁRCIO DE
OLIVEIRA AZEVEDO, CNPJ sob o nº 49.117.032/0001-60

OBJETO.....: Contratação de empresa
para o Serviço de Diagramação, edição e impressão de
regimento interno de tamanho A4 tipo caderno, capa
colorida frente e verso, capa dura ayro, miolo preto,
destinados a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do
Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 – Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da
Câmara - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Serv.
Pessoas Jurídica-PJ - Subelemento 3.3.90.39.99, no valor
R\$ 3.000,00.

VIGÊNCIA.....: 08 de dezembro de 2023 a
31 de dezembro de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 08742237

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL,
da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando
tudo que consta deste Processo Administrativo de
Dispensa de Licitação nº 045/2023, vem emitir a presente
Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art.
24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, visando

Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços para organização de eventos, contemplando os
serviços de assessoria, planejamento, organização,
produção, execução, coordenação, fornecimento de
alimentação e bebidas, infraestrutura, ornamentação e
mobiliário, apoio logístico, e acompanhamento antes,
durante e após a realização de evento institucional e
corporativo da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do
Vento - RN, pelo valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e
duzentos reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da
Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO
LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal, a presente declaração, para que
proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 08 de dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 26671342

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2023**

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 045/2023, com fundamento no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, ornamentação e mobiliário, apoio logístico, e acompanhamento antes, durante e após a realização de evento institucional e corporativo da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 045/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 28021615

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, ornamentação e mobiliário, apoio logístico, e acompanhamento antes, durante e após a realização de evento institucional e corporativo da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN.

Contratado.....: ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANÇA, CNPJ sob o n.º 51.714.959/0001-20

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, ornamentação e mobiliário, apoio logístico, e acompanhamento antes, durante e após a realização de evento institucional e corporativo da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN..

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 83566130

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

CONTRATO Nº.....: 049/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANÇA, CNPJ sob o nº 51.714.959/0001-20

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução,

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoas Jurídica-PJ - Subelemento 3.3.90.39.99, no valor R\$ 8.200,00.

VIGÊNCIA.....: 08 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA....: 08 de dezembro de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 86536123

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 24.528.218/0001-81, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 45/2023, ADJUDICA a presente licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

em favor em favor da empresa NATAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.029.092/0001-44, vencedora do certame, com valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos do Art. 43, do inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, e legislações posteriores.

VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.029.092/0001-44, vencedora do certame, com valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos do Art. 43, do inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, e legislações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2023.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de dezembro de 2023.

Gustavo Costa de Miranda

Pregoeiro

Francisco Laécio Confessor

Vereador Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 31178363

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 24.528.218/0001-81, através de seu Presidente, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e a presente licitação em favor em favor da empresa NATAL

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 31322844

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização e acompanhamento da reforma da fachada externa, execução dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 02145/2023.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa M J F DE CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.748.238/0001-23.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de dezembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 33314263

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a adesão à ata de registro de preços nº 006/2023, firmada entre o Município de Nísia Floresta e a contratada, para aquisição de veículo zero quilômetro para compor a frota oficial de veículos do Legislativo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 8.666, no Decreto Federal 7.892/2013 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), a ser pago de uma só vez, no ato do recebimento do bem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 – Poder Legislativo

Subfunção

031 – Ação Legislativa

Proj./Atividade

2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 28782250

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO **PORTARIA**

PORTARIA Nº 62/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização de contrato proveniente de processo administrativo de nº 2023.05.10.0001.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e a empresa Nacional Veículos e Serviços Ltda., que tem como objeto a adesão à ARP para aquisição de veículo zero km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Sibele Cristina de Castro Souza, CPF nº. 056.xxx.xxx-11

Suplente:

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 08 de dezembro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 73441630

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO **DISPENSA**

Dispensa 221123

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CATALOGAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ORGANIZADO POR SERVIDOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ANO DE 1993 AO ANO DE 2020 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 26.745.506/0001-13 objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CATALOGAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ORGANIZADO POR SERVIDOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ANO DE 1993 AO ANO DE 2020 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Encanto/RN, 04/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 71788757

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0018/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa BORGES ELETRO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.171.385/0018-23, com o valor global de R\$ 2.755,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);

3 - A Câmara efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 221123

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CATALOGAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ORGANIZADO POR SERVIDOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ANO DE 1993 AO ANO DE 2020 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 26.745.506/0001-13

Valor Total Julgado: 17.010,00 (dezessete mil e dez reais),
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Dê ciência e cumpra-se. Paraú/RN, 06 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA XAVIER

Presidente da Câmara

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 0025/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Dispensa de Licitação nº 0018/2023

Credor: BORGES ELETRO MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.171.385/0018-23

Valor Final: R\$ 2.755,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

ITEM: 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 71314015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA N° 0018/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): BORGES ELETRO MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito (a) no CNPJ sob o nº.02.171.385/0018-23 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR MENSAL: R\$ 2.755,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Paraú/RN, 06 de dezembro de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 81784770

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa BRUNO P. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.416.511/0001-17, com o valor global de R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais);

3 - A Câmara efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se. Paraú/RN, 08 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA XAVIER

Presidente da Câmara

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 0026/2023

Dispensa de Licitação nº 0019/2023

Credor: BRUNO P. FERREIRA LTDA

CPF/CNPJ: 19.416.511/0001-17

Valor Final: R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

ITEM: 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS E MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 13337585

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA N° 0019/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): BRUNO P. FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito (a) no CNPJ sob o nº.19.416.511/0001-17 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS E MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR MENSAL: R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Paraú/RN, 08 de dezembro de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **11 de dezembro (segunda-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 13 de dezembro (quarta-feira).

Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 08 de dezembro de 2023.

Ver. Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 08381358

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 028/2023 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (11), EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 028/2023 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
LEGISLATIVO FLORANIENSE
NA PRÓXIMA SEGUNDA-
FEIRA (11), EM VIRTUDE DA
CELEBRAÇÃO DO DIA DO
EVANGÉLICO.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico, celebrado no dia 12 de dezembro;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Autos do Processo Administrativos nº 063/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023 Causa da Rescisão: Razões de interesse público Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, inciso II, da Lei n.8.666/93, por razões de interesse público e conveniência fática.

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 967, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Doel Soares da Costa, brasileiro, casado, podendo ser localizado no endereço supra indicado. Resolve rescindir, amigavelmente, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços jurídicos, contrato administrativo nº 021/2023 o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a sociedade de advogados RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 34.758.302/0001-45 - sediada na Rua

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Trairi, nº 808 - Bairro Mãe Luiza, Natal/RN, neste ato representada pela sua representante legal Rodrigo Fernandes de Paiva, inscrita no CPF sob o Nº 008.749.094-30, com endereço na Rua Romualdo Galvão, nº 2213 - Apt. 201 - Iagoa Nova - Natal/RN.

Considerando, que a lei 8.666/93 fica a possibilidade da Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade, a atual gestão da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN deliberou pela não manutenção do vínculo contratual com a empresa RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 34.758.302/0001-45, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do contrato.

Conforme consta na cláusula Sétima do contrato ora rescindido, que facilita a Contratante, a possibilidade de rescisão contratual, unilateralmente, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com o correspondente pagamento do valor proporcional ao tempo dos serviços prestados.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos, sobrepondo-se aos interesses de particulares razão pela qual a justificativa apresentada pela licitante não lhe socorre.

Cumpre enaltecer ainda que a legislação regente assevera que:

Lei nº 8666/93Art. 78. I

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; ...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que

está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; E ainda Lei nº 8666/93 Art. 79

A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Fique ciente a notificada para comparecer a esta Casa legislativa para a formalização do distrato/rescisão, que se considerado, doravante rescindido. Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.758.302/0001-45, via correios na modalidade de AR-MP, E-mail ou pessoalmente.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2023

DOEL SOARES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 33343275

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na confecção de Comendas (medindo 20 x 25cm com base em MDF, placa de vidro) com menção para entrega de título de cidadão Ipanguacuense - Ano 2023, para ser entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Ipanguaçu.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- 50.663.120 SILVANA DE ALBUQUERQUE ROSENDO - CNPJ: 50.663.120/0001-47.
- Valor Global: R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais);

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 45204831

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros

Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Ipanguaçu-RN, 11 de dezembro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Cerimonial na organização da cerimônia de entrega das Comendas e dos Títulos de Cidadão Ipanguaçuense 2023,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

em sessão solene na Câmara Municipal de Ipanguaçu, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

- A F DA SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.224.586/0001-10
- Valor Global: R\$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Ipanguaçu-RN, 11 de dezembro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 66580638

CONTRATADO E VALOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE
PIRANHAS/RN

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 016/2023

Concede Medalha de Honra ao Mérito José Menandro a Sra. Maria Neco da Silva e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 016/2023. AUTOR: vereador OTONIEL RODRIGUES DA SILVA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito José Menandro a Sra. Maria Neco da Silva, **pelos relevantes serviços prestados na música no município de Jardim de Piranhas/RN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de
2023

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 36475627

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 017/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE
PIRANHAS/RN

RESOLUÇÃO N° 017/2023

Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Sra. Maria Marta de Oliveira Gonçalves e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 017/2023. AUTOR: vereadora ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS, aprovado na Sessão

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, por unanimidade:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Sra. Maria Marta de Oliveira Gonçalves, **pelos relevantes serviços prestados na música no município de Jardim de Piranhas/RN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Dra. Emilia Soares Van Braun Fagundes Gonçalves e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 018/2023. AUTOR: vereadora ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, por unanimidade:

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Dra. Emilia Soares Van Braun Fagundes Gonçalves, **pelos relevantes serviços prestados na música no município de Jardim de Piranhas/RN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 01447851

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, por unanimidade:

FRANCISCO JUNIOR ALVES
VEREADOR/PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sargento Cantarele Garcia Serafim, pelos relevantes serviços prestados na música no município de Jardim de Piranhas/RN.

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 77642232

Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro- JARDIM DE PIRANHAS/RN

FRANCISCO JUNIOR ALVES
VEREADOR/PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 019/2023

Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sargento Cantarele Garcia Serafim e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 019/2023. AUTOR: vereadora

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 53136443

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias, ao Sr. Alan Oliveira do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, fim de participar do "Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Encerramento das atividades do ano 2023 ", que será realizado pela Plenária Assessoria e Gestão, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme objetivo do congresso é visar o encontro com demais autoridades políticas, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil, com o intuito de nortear e valorizar o desenvolvimento da atividade política parlamentar dos vereadores. O congresso será realizado nas datas acima citadas, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR

DATA: 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da CMJ

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 31073515

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias, ao Sr. Edivan Fernandes da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, fim de participar do "Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Encerramento das atividades do ano 2023 ", que será realizado pela Plenária Assessoria e Gestão, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme objetivo do congresso é visar o encontro com demais autoridades políticas, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil, com o intuito de nortear e valorizar o desenvolvimento da atividade política parlamentar dos vereadores. O congresso será realizado nas datas acima citadas, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR

DATA: 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 85112668

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias, ao Sr. Francinilson Batista da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, fim de participar do "Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Encerramento das atividades do ano 2023", que será realizado pela Plenária Assessoria e Gestão, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme objetivo do congresso é visar o encontro com demais autoridades políticas, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, com o intuito de nortear e valorizar o desenvolvimento da atividade

política parlamentar dos vereadores. O congresso será realizado nas datas acima citadas, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR

DATA: 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 32664610

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2023

RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 65253020

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias ao Sr. Gilson de Brito Neri, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 12,13, 14 e 15 de dezembro de 2023, fim de participar do "Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Encerramento das atividades do ano 2023", que será realizado pela Plenária Assessoria e Gestão, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme objetivo do congresso é visar o encontro com demais autoridades políticas, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil, com o intuito de nortear e valorizar o desenvolvimento da atividade política parlamentar dos vereadores. O congresso será realizado nas datas acima citadas, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR

DATA: 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (Quatro) diárias e meia, ao Sr. José Pedro de Araújo Neto , Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de para viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 12,13, 14 e 15 de dezembro de 2023, fim de participar do "Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Encerramento das atividades do ano 2023", que será realizado pela Plenária Assessoria e Gestão, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme objetivo do congresso é visar o encontro com demais autoridades políticas, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil, com o intuito de nortear e valorizar o desenvolvimento da atividade política parlamentar dos vereadores. O congresso será realizado nas datas acima citadas, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR

DATA: 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 26533531

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, (PICK-UP) ZERO KM, ANO 2023, COR BRANCA OU PRATA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO DE 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de LAGOA D'ANTA e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 70.166.350/0001-08- VENCEDOR DO ITEM: 01- CT Nº 0018-2023 - VALOR TOTAL (R\$) 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); assinado em 29.11.2023 - Vigência: até 12.01.2024.

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 43522488

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA**

PORTARIA Nº 107/2023 - GP/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o § 1º, Art. 3º da Resolução n º 02/2011, que cria o Prêmio Vereadora Niná de Macedo Rebouças.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 11 componentes da comissão, que procederá a escolha do ganhador (a) da edição 2023, sendo:

a) 04 (quatro) representantes dos meios de comunicação:

1 - Ismael Sousa (Blog Ismael Sousa)

2 - Vonúvio Praxedes (TCM Telecom)

3 - Wellington Morais (Rádio Difusora de Mossoró)

4 - Bênia Medeiros (TV Câmara Mossoró)

b) 03 (três) representantes dos funcionários de carreira da Câmara:

1 - Amanda Santana Balbi;

2 - Jairo de Paiva Cavalcanti;

3 - Aline Estevam Carvalho.

c) 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, na figura do dirigente ou de representante devidamente autorizado:

1 - Michelson Frota (Sindicato do Comércio Varejista de Mossoró - Sindilojas)

2 - Hermeson Pinheiro (Subseção Mossoró da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

3 - Cicília Maia (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern)

4 - Wellington Barreto (Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró - Acjus)

Art. 2º - A comissão não terá remuneração de nenhuma forma e será extinta logo após a escolha do (a) vencedor (a) do Prêmio Vereadora Niná de Macedo Rebouças, no dia 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró, 7 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 77340808

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, cc Art. 13, VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.916.686/0001-42, referente à Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica especializada na implementação do programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, diante do diagnóstico de adequação apresentado à Câmara Municipal de Mossoró.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Mossoró, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 16652267

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 015/2023

Partes: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI, CNPJ 41.916.686/0001-42 e a Câmara Municipal de Mossoró, representada por Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica especializada na implementação do programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, diante do diagnóstico de adequação apresentado à Câmara Municipal de Mossoró.

Contratado.....: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI

Valor.....: previsão de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Carlyle Augusto Negreiros Costa- Mat. 201336-3

Gestor de Contrato.....: Francimar Honorato dos Santos- Mat. 201334-7

Fundamento Legal....: art. 25, Caput, cc Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Mossoró, sendo favorável a execução do objeto e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

ratificado pelo(a) Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, Presidente.

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 78107606

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 84635403

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

A Comissão de Licitação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 06120001/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 11 de dezembro de 2023 (07-11/12/2023), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 07 de dezembro de 2023.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 11 de dezembro de 2023 (07-11/12/2023), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 07 de dezembro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 67705082

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 11 de dezembro de 2023 (07-11/12/2023), na cidade de João Pessoa/PB.

CONTRATADO.....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 07 de dezembro de 2023.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Código Identificador: 64312081

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 054/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária a Presidente e da outras providencias.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Paulo Dantas da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Foz de Iguaçu/PR, para participar no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, do evento: Medalha TOP Legislativo (Troféu Presidente Destaque) em Foz do Iguaçu/PR, evento realizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, em parceria com a UVB (União dos Vereadores do Brasil).

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Joselene Siqueira da
Costa
Agente Administrativa

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 53306535

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, inscrito no CPF N° 093.184.134-83, 5 (cinco diárias) de viagem, valor unitário da diária R\$ 750,00 (setessentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setessentos e cinquenta reais), para custear as despesas com, deslocamento, alimentação e hospedagem, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 11 a 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar do " ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - EDIÇÃO EXTRA MEDALHA TOP LEGISLATIVO."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta- RN, 08 de dezembro de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 15152775

ATA

ATA DA SESSÃO 40º ORDINÁRIA, ONDE FOI REALIZADA A POSSE DO VEREADOR ELEITO E DIPLOMADO COMO SUPLENTE MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

No 1º dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 18h00min, nesta cidade de Pedro Velho - RN, nas dependências da Câmara Municipal "Palácio Cuitezeiras", localizada na Av. Prof. Genar Bezerril nº 86, sob a Presidência do vereador Manoel Custódio Freire Filho, foi realizada a 40º Sessão Ordinária, onde ocorreu a Posse do Vereador Eleito e Diplomado como suplente MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, com a presença dos senhores Vereadores: Alex Rodrigues, Lucinete Souza, Ananilda Barbosa, Marival Dantas, Edson Silva e Jader Marques. O Sr. Presidente convida os Vereadores Jader Marques e Edson Silva para secretariar os trabalhos. Após as formalidades regimentais, o Senhor Presidente convida o suplente de Vereador Maxencio Bezerril Junior para se colocar de pé com a mão direita erguida e em voz alta, prestar o compromisso constitucional que tem o seguinte teor: "Prometo defender e cumpri a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, observar as Leis, particularmente a Lei Orgânica do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, exercer com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi conferido, trabalhar pelo bem comum e zelar pelo engrandecimento do povo de Pedro Velho", sendo que após o compromisso regimental o Sr. Presidente Declara empossado, conforme artigo 20º da Lei Orgânica do Município de Pedro Velho, para exercer o mandato por tempo indeterminado. Em seguida o Sr. Presidente pergunta ao vereador empossado qual será o seu nome parlamentar, o mesmo respondeu que será Maxencio Bezerril. Tendo sido cumprida a finalidade do presente Ato, o Sr. Presidente dar prosseguimento a Sessão submetendo ao plenário Ata da Sessão Anterior, que após discutida foi aprovada por 04 votos favoráveis e 02 abstenções. Não havendo novas proposições para serem apresentadas o sr. Presidente encerra o Primeiro Expediente e inicia a Ordem do Dia. Logo após foi discutida as seguintes matérias: Emenda Modificativa nº 006/2023 ao Projeto de Lei nº 016/2023. - Que consiste na modificação Art. 2º, ficando da seguinte forma: Os recursos advindos da União para a operacionalização do Programa de Desempenho através da Portaria nº 960 de 17 de julho de 2023, o município de Pedro Velho rateará 100% dos recursos de forma igualitária entre os componentes mínimo de toda equipe ESB (saúde bucal),



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

conforme metas e critérios. Autoria: Vereador Manoel Custódio. Emenda Supressiva nº 007/2023 ao projeto de lei nº 016/2023. -Que consiste na retirada total do Art. 4º, e alterando a redação do Art. 11 do projeto de Lei acima evidenciado, ficando da seguinte forma: "Art. 11 – Fica o coordenador da atenção básica responsável em divulgar e disponibilizar mensalmente para todos os profissionais o relatório de desempenho de cada unidade". Vereador Manoel Custódio. Emenda Modificativa nº 008/2023 ao Projeto de Lei nº 016/2023. -Que consiste na modificação do. Art.14, alterando sua redação, ficando o Art. 14 da seguinte forma: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a competência de julho de 2023. Vereador Manoel Custódio, e o projeto de lei nº 016/2023 – Dispõe sobre a operacionalização do programa de desempenho do Ministério da Saúde, no âmbito do município de Pedro Velho/RN e dá outras providencias. Autoria: Executivo Municipal. Que após discutidos, foram aprovados por unanimidade dos presentes a sessão. Terminado a Ordem do dia e iniciado o segundo expediente, o Sr. Presidente solicita que o que o secretário divida o tempo restante entre os inscritos, ficando 7 minutos para cada orador. O primeiro orador a fazer uso da palavra foi o vereador Marival, que inicia seu pronunciamento enaltecedo seu pai, destacando os mandatos que obteve. Na sequencia parabeniza o vereador Maxencio Bezerril por está legislando em prol do povo Pedrovelhense. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Maxencio Bezerril, que inicia seu pronunciamento agradecendo primeiramente a Deus, a sua família, e principalmente a todos que depositaram sua confiança em seu mandato. Em seguida destaca que enquanto vereador, irá fazer valer seu papel de vereador, buscando sempre melhorias para o povo Pedrovelhense, sem mais, finaliza seu pronunciamento dizendo que seu mandato está à disposição de todos os municípios. agradece a presença de todos. O próximo a fazer uso da palavra foi a vereadora Lucinete Souza, que inicia seu pronunciamento parabenizando o Sr. Presidente e o vereador Maxencio Bezerril. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Jader Marques, que inicia seu pronunciamento parabenizando o vereador Maxencio Bezerril, sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Edson Sila, que inicia seu pronunciamento parabenizando o Vereador Maxencio Bezerril, bem como o pessoal da saúde, sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Alex Rodrigues, que inicia seu pronunciamento parabenizando o vereador Maxencio Bezerril, em seguida critica a forma que a gestão anterior conduzia o município, sem quaisquer responsabilidade ou compromisso com a

população. Isto posto, destaca que uma luz volta a brilhar no município, e que agora, é hora de dar as mãos para juntos fazer uma Pedro Velho melhor. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador Manoel Custódio, que inicia seu pronunciamento dizendo que enquanto presidente irá conduzir da melhor forma possível a Casa do povo, fazendo valer a Constituição Federativa do Brasil, a lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata que ao final vai assinada por mim, Fernando Luiz de Lima Silva, Secretário ad hoc, que secretariei este Ato, pelo Sr. Presidente, e ainda por todos os vereadores presentes e por qualquer pessoa que esteve presente ao ato e que assim desejarem, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro velho, Plenário Vereador Anésio Guilherme dos Santos em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 40438788

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2023 - DIÁRIAS

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve: Conceder diárias com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá no período de 12 a 15 de dezembro 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite, para fazer face ao objetivo citado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valores fixados

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

na Lei Municipal nº 796/203.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 08 de dezembro de 2023.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 87456423

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2023 - DIÁRIAS

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve: conceder diárias com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Marones Manuel dos Santos, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá no período de 12 a 15 de dezembro 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite, para fazer face ao objetivo citado acima, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 08 de dezembro de 2023.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 24527465

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2023 - DIÁRIAS

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve: conceder diárias com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Fernando Antônio Beserra de Medeiros Junior, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá no período de 12 a 15 de dezembro 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite, para fazer face ao objetivo citado acima, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 08 de dezembro de 2023.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 38407028

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2023 - diária

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Deborah Migryelle Pereira da Silva, na qualidade de Tesoureira da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 001/2023 datada de 02/01/2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN no dia 11/12/2023, com a finalidade de pegar documentos no Instituto Técnico de Perícia-ITEP.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 08 de dezembro de 2023.

José Adailton Barbosa de Souza

vereador Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 10085228

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATO

**Primeiro Aditivo ao Contrato Nº. inex
202301003**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 202301003

A Câmara Municipal de RAFAEL GODEIRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.530.545/0001-78, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , Edino de Paiva, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN, inscrito(a) no CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua MERMOZ, 150, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

com incremento de valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais reais), nos termos do art. 124, inciso I, Alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Contratante

COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN

CNPJ 08.324.196/0001-81

Contratado(a) .

Testemunhas:

1 .

2 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01001- Camara Municipal de Rafael Godeiro

2001 - Manut. Das Ativi da Camara Municipal

Esfera: fiscal

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Fonte:150000 - recursos não vinculados de Impostos

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 16261120

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua elaboração e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 064/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Foz de Iguaçu/PR, nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

RAFAEL GODEIRO - RN, 01 de novembro de 2023

RESOLVE:

Camara Municipal de Rafael Godeiro

CNPJ(MF) 24.530.545/0001-78

Art. 1º - Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR - CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas até a cidade de Foz de Iguaçu, com deslocamento no dia 11 e retornando dia 15 de dezembro para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 12 a 15 de dezembro de 2023, localizado no Hotel Golden Park Internacional Foz & convenções - Rua Almirante Barroso, 2006, Centro de Foz de Iguaçu/PR,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 08 de dezembro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 66464223

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 - MD

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 - MD

"Redefine a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, reduz e consolida os quadros dos cargos comissionados e efetivos dos respectivos sistemas, deferindo-lhes as atribuições, quantitativos, lotação e valores remuneratórios, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa de Leis o presente Projeto de Lei:

Capítulo I

Das Disposições iniciais e preliminares

Art. 1º - Esta lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Legislativo de Rio do Fogo - RN.

Art. 2º - O cargo de Vereador é de agente político do Poder Legislativo, eleito para um mandato de quatro anos, diplomado pela Justiça Eleitoral com prerrogativas e postulados estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, com atribuições fundamentais de legislar, fiscalizar e organizar em conformidade com o processo legislativo e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e administrativa quando na condição de ordenador de despesas na Presidência da Casa Legislativa, com subsídios dispostos nos dispositivos constitucionais, recebidos em parcela única mensal.

Parágrafo Único - Aos Vereadores são devidos 13º salários e férias e o acréscimo de férias de um terço regulado em Lei nº 135/2017.

Art. 3º - Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, mantidas as características, denominação própria, número certo e pagamento com base na disponibilidade financeira e orçamentária da unidade da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro - A criação de cargo público significa sua institucionalização por Lei, com denominação própria, quantidade certa, função específica, habilidade e correspondente estipêndio.

Parágrafo Segundo - Cargo efetivo é o estabelecido por Lei e seu provimento de admissão ocorrerá pela via do concurso público de provas ou de provas e títulos em conformidade com a complexidade das atribuições e habilidades para o exercício do cargo.

Parágrafo Terceiro - Cargo em comissão é o estabelecido por Lei e seu preenchimento será de livre

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

nomeação e exoneração por portaria do Vereador Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Quarto - A criação e transformação de cargos se darão, somente através de Lei.

Art. 4º - Função é atribuição cometida a determinado agente público para a execução de serviços permanentes, eventuais ou transitórios.

Art. 5º - O provimento de cargos ocorrerá através de portaria emanada do Presidente da Câmara Municipal para os cargos comissionados e efetivos.

Art. 6º - A exoneração será realizada através de Portaria, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal para os detentores dos cargos comissionados e efetivos.

Art. 7º - Vacância consiste em ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo.

Parágrafo Primeiro - Em face de morte se dará a vacância, após a juntada de atestado de óbito, sem necessidade de Portaria Declaratória.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte presumida a vacância será declarada pelo Vereador Presidente mediante ato administrativo da autoridade competente ou decisão judicial.

Art. 8º - Os atos oficiais do Poder Legislativo de Rio do Fogo/RN serão publicados no Diário Oficial da FECAM e no átrio da Câmara Municipal.

Capítulo II

Da Organização administrativa e dos cargos comissionados e efetivos

Art. 9º - A Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN tem sua organização em face das atribuições constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, de legislar, fiscalizar, administrativas e permanente como dispõe o processo legislativo de revisar a Lei Orgânica do Município em conformidade com seus órgãos de funcionamento.

Art. 10 - A Câmara Municipal se administra através do Vereador Presidente apoiado pela Mesa Diretora da Casa e dos cargos comissionados e efetivos previstos na presente Lei.

Art. 11 - A Presidência da Câmara Municipal estabelecerá as rotinas e a regulamentação do processo administrativo, desde o protocolo a conclusão final, em razão do princípio administrativo do devido processo legal, através de Resolução administrativa expedida pela

Mesa Diretora.

Art. 12 - O Quadro de Cargos comissionados e efetivos, com nomeação, quantidade, habilitação e remuneração estão nos Anexos I e II partes integrantes da presente lei.

Art. 13 - A exoneração dos detentores de cargos efetivos, podem ser exonerados, após o estágio probatório e avaliação, mediante justa causa, assegurado ampla defesa e contraditório em processo administrativo ou judicial.

Art. 14 - O impacto orçamentário e financeiro da criação dos cargos comissionados e efetivos está incluso no Anexo III, parte integrante da presente lei.

Seção I

Dos cargos comissionados

Art. 15 - Os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal através de Portaria, ficam criados os seguintes:

I - Procurador Jurídico;

II - Contador Geral;

III - Secretário de Finanças e Orçamentos;

IV - Controlador Geral;

V - Chefe de Gabinete da Presidência;

VI - Assistente de comunicações sociais;

VII - Assistente áudio e vídeo;

VIII - Assistente de transparência e publicidade;

IX - Assessor técnico legislativo;

X - Assessor técnico administrativo;

XI - Assessor técnico financeiro;

XII - Secretário de administração e gestão de pessoal;

XIII - Chefe de Almoxarifado;

XIV - Chefe de Patrimônio e Arquivo;

XV - Auxiliar de Copia;

XVI - Assistente de Segurança patrimonial;

XVII - Motorista;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

XVIII – Repcionista e atendimento a cidadania;

XIX – Agente de jardinagem;

XX – Agente de serviços gerais

XXI – Ouvidor Geral.

Subseção I

Das atribuições e competências dos cargos comissionados

Art. 16 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – Representar judicialmente a Câmara Municipal nos processos judiciais de quaisquer naturezas em todas as esferas da Justiça, promovendo os atos necessários e de direito, mediante Procuração expedida pelo Vereador Presidente da Casa Legislativa;

II – Propor a Presidência e a Mesa Diretora da Câmara Municipal atos, recomendações, provimentos, proposituras, projetos de lei, de resoluções e decretos legislativos;

III – Propor recomendações, revogações, ratificações, anulações e convalidações de atos administrativos;

IV – Representar a Câmara Municipal perante os contenciosos administrativos, assessorando nas interpretações das recomendações ministeriais e das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

V – Assessorar os órgãos da Câmara Municipal no que tange a elaboração legislativa e de fiscalização atribuições precípuas dispostas na Constituição da República;

VI – Emitir pareceres jurídicos nos processos administrativos, quando solicitado pelo Vereador Presidente;

VII – Participar de Comissões Especiais, transitórias e temporárias;

VIII – Participar de audiências públicas, quando convocado pela Presidência da Câmara Municipal;

IX – Propor cursos de capacitação profissional dos servidores e para cidadania de diversas naturezas;

X – Analisar contratos e convênios a serem celebrados.

Art. 17 – Compete ao Contador Geral:

I – Propor as medidas de controle do orçamento da unidade orçamentária da Câmara Municipal;

II – Participar das audiências públicas do REO e do RGF;

III – Participar das audiências públicas do plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA) e das audiências com o gestor do SUS do Município;

IV – Participar das sessões plenárias e Comissões, quando solicitado pela Presidência da Câmara Municipal;

V – Proceder com as receitas e despesas com os devidos registros contábeis e os controles de administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;

VI – Apresentar ao Controlador Geral para emissão de parecer os processos de empenhos e despesas;

VII – Preparar os balancetes de receitas e despesas de cada bimestre e preparando o encaminhamento para os fins necessários e de direito;

VIII – Apresentar propostas da movimentação financeira e bancária dos recursos da Câmara Municipal.

IX – Preparar as prestações de contas e balanços anuais;

X – Assessorar ao Secretário de administração e gestão de pessoal, com as obrigações fiscais e informações da DIRF, RAIS e Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18 – Compete ao Secretário de Finanças e Orçamentos:

I – Efetuar os pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal;

II – Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria em Geral da Câmara Municipal;

III – Efetuar a guarda e realizar a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

movimentação bancária dos recursos financeiros;

IV - Receber assessoria do Contador e da Assessoria Técnica financeira;

V - Prestar informações do movimento financeiro da tesouraria, relativas a recebimentos e pagamentos, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal;

VI - Comparar o saldo de suas fichas ou livros de registros, com os extratos bancários, efetuando ou conciliações bancárias das contas, para assegurar a exatidão dos respectivos registros;

VII - Manter sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;

VIII - Providenciar o pagamento, com pontualidade, de as obrigações financeiras da Câmara Municipal, assinando juntamente com o(a) Presidente da Mesa Diretora, os cheques e ordens de pagamentos;

IX - Operar com total autonomia, o sistema operacional da internet Bank que for disponibilizado pela agência bancária onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente;

X - Requisitar com a sua assinatura isolada, talonários de cheques e extratos bancários de quaisquer das contas correntes bancárias que a Câmara Municipal mantiver em operação na agência bancária;

XI - Comunicar os pagamentos efetuados aos beneficiários respectivos;

XII - Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar ao setor de contabilidade;

XIII - Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art. 19 - Compete ao Controlador Geral:

I - Supervisionar tecnicamente as atividades do sistema de controle interno;

II - expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira, orçamentária, de contabilidade e auditória;

III - Propor, acompanhar e avaliar a execução de auditórias;

IV - Proceder ao exame prévio nos atos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, emitindo parecer técnico;

V - Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, dando ciência imediata ao Presidente da Câmara Municipal, ao interessado e ao denunciado;

VI - Sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente aos servidores que cometem infrações;

VII - Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para a Câmara Municipal;

VIII - Participar da elaboração da Prestação de Contas anuais do Poder Legislativo;

IX - Manter colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados ao nível de execução orçamentária, com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;

X - Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art. 20 - Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

I - Administrar as ações próprias de Chefia de Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal;

II - Agendamento das reuniões, visitas, audiências com o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores;

III - Ordenamento das comunicações recebidas, pela Presidência da Mesa Diretora, e na preparação das respostas pelos meios oficiais;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

IV – Redação de ofícios, portarias, atos e outros documentos congêneres, quando solicitados;

V – pugnar pela manutenção da boa relação e entendimento entre os poderes municipais, e os demais órgãos da União e do Estado;

VI – Desenvolver os trabalhos de coordenação dos eventos solenes da Câmara Municipal, no recepcionamento das autoridades e demais visitantes à sede do Poder Legislativo;

VII – Participar e secretariar as reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal lavrando a ata para o devido registro;

VIII – Dar conhecimento ao Coordenador Legislativo das correspondências recebidas que integrarão as sessões;

IX – Organizar o agendamento do Plenário da Câmara Municipal diante das solicitações;

X – Orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Copas e segurança patrimonial;

XI – Receber a correspondência da Recepção e atendimento a cidadania em face do protocolo;

XII – Passar orientações para a ASG;

XIII – Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Assistente de comunicações sociais:

I – Realizar as ações necessárias de mídia e promoção do Poder Legislativo, divulgando as matérias deliberadas as inovações na área administrativa, financeira e tecnológicas;

II – Preparar release para os meios de comunicação, rede sociais e blogueiros acerca das atividades da Câmara Municipal;

III – Manter a população informada dos eventos, solenidades e comemorações públicas promovidas pelo Poder Legislativo;

IV – Preparar mensagens da Presidência e dos Vereadores nas redes sociais alusivas a datas promocionais do calendário nacional;

V – Preparar listagens de transmissão por categoria profissional para mensagens do Presidente e Vereadores;

VI – Participar à população a respeito da realização de encontros, audiências públicas e reuniões do interesse dos diversos segmentos da sociedade;

VII – Manter o Presidente da Mesa Diretora informada sobre notícias veiculadas nos meios de comunicação pertinentes ao legislativo municipal;

VIII – Propor a articulação e edição de um programa semanal com as atividades da Câmara Municipal e dos Vereadores;

IX – Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições;

Art. 22 - Compete ao Assistente de áudio e vídeo:

I – Executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de áudio, vídeo e som, efetuando a gravação das reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal;

II – Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições e da Câmara Municipal;

III – Realizar gravações de mensagens do Presidente da Câmara e dos Vereadores dirigidos a população;

IV – Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Art. 23 - Compete ao Assistente de transparência e publicidade:

I – Manter o portal da transparência atualizado;

II – No portal da transparência manter as informações no padrão que os órgãos de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

fiscalização precisam de forma clara e transparente;

III - Albergar no Portal da Transparência dados sobre a Câmara Municipal e dos Vereadores de fácil acesso a cidadania;

IV - Manter no Portal da transparência as informações sobre a legislação municipal;

V - Manter no Portal da transparência a gestão financeira da Câmara Municipal.

Art. 25 - Compete ao assessor técnico legislativo:

I - Preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiências públicas;

II - Preparar a listagem de presença dos vereadores as sessões e dos participantes das audiências públicas;

III - Ordenar as pautas das sessões da Câmara Municipal;

IV - Acompanhar a publicação da legislação que entra em vigência;

V - Ordenar as promulgações das Resoluções, da legislação e das Emendas revisionais da Lei Orgânica do Município;

VI - Preparar a publicação em compilação da legislação municipal;

VII - Orientar a edilidade na elaboração legislativa e nos requerimentos/indicações a serem apreciados pelo Plenário;

VIII - Acompanhar as sessões e as reuniões das Comissões e da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

IX - Ordenar para a Presidência as sessões da Câmara Municipal.

Art. 26 - Compete ao assessor técnico administrativo:

I - Orientar com assessoria a Presidência da Câmara Municipal para assuntos e temas de administração pública;

II - Orientar com a assessoria do Secretário de Administração e gestão de pessoal;

III - Propor política de pessoal;

IV - Apresentar propostas ao Procurador Geral de programa de capacitação profissional;

V - Supervisionar seleção de pessoal;

VI - Prepara o pessoal para o atendimento ao público e a cidadania;

VII - Participar das audiências públicas;

VIII - Participar das reuniões das Comissões, quando se tratar de proposições que versem, quanto a pessoal, principalmente no que diz respeito aos profissionais da educação básica.

Art. 27 - Compete ao assessor técnico financeiro:

I - Assessorar a Presidência da Câmara Municipal;

II - Participar das audiências públicas do plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA);

III - Participar das audiências públicas do REO e RGF;

IV - Participar das audiências públicas com o gestor do SUS;

V - Está presente nas reuniões das Comissões, quando for convocado para assessorar;

VI - Assessorar o Secretário de Finanças e Orçamento, especialmente na execução orçamentária da unidade orçamentária da Câmara Municipal;

VII - Está assistindo ao Contador Geral no que for necessário e de direito.

Art. 28 - Compete ao Secretário de administração e gestão de pessoal:

I - Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional, inclusive elaboração de folhas de pagamento e encaminhamentos de informações da DIRF, RAIS e SIAF/TCE/RN e demais assuntos de pessoal;

II - Promover a realização de licitações para compras e serviços necessários às atividades do Poder Legislativo Municipal, quando o caso requerer;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

III – Conservar, interna e externamente, o prédio sede do Poder Legislativo, bem como seus móveis e instalações;

IV – Manter os equipamentos de uso geral da Câmara Municipal, bem como sua guarda, em bom estado de conservação e tombamento;

V – Processar o acondicionamento dos papéis da Câmara Municipal, organizando o seu arquivamento de forma adequada, visando preservar o seu conteúdo para fins emissão de certidões, informações e com fins históricos;

VI – Organizar o serviço de protocolo de documentos e papéis da Câmara junto a coordenadoria de recepção e atendimento a cidadania;

VII – Em conjunto com a coordenadoria de meios de comunicação, colecionar e promover o arquivo das matérias publicadas;

VIII – Propor mudanças que venham objetivar avanços na área administrativa, visando o cumprimento das normas legais;

IX – Conciliar atividades que visem o melhor aproveitamento de recursos, tornando mais eficiente;

X – Responsabilizar pelas publicações oficiais da Câmara Municipal junto ao Diário Oficial da FECAM e do átrio da Câmara Municipal;

XI – Coordenar os processos de concurso público no âmbito da Câmara Municipal;

XII – Articular com o Procurador Jurídico cursos de capacitação profissional dos servidores e para a cidadania Riofoguense.

Art. 29 – Compete ao Chefe de Almoxarifado:

I – Receber os bens de consumo da Câmara Municipal;

II – Ordenar a saída dos bens de consumo para o funcionamento na plenitude da Câmara Municipal;

III – Contribuir com o Secretário de Administração e de gestão de pessoal com o tombamento do patrimônio da Câmara

Municipal;

IV – Receber orientações da Chefia do Gabinete, da administração e gestão de pessoal, do controlador geral;

V – Receber e sugerir medidas para o assessor técnico administrativo;

VI – Efetuar um relatório bimensal das entradas e saídas do almoxarife dirigido para Presidência da Câmara Municipal, a fim de orientar planejamento.

Art. 30 – Compete ao Chefe de Patrimônio e Arquivo:

I – Organizar o arquivo da Câmara Municipal;

II – Prestar as informações necessárias, úteis e de direito ao Secretário de Administração e gestão de pessoal, sobre as condições gerais do patrimônio da Câmara;

III – Avaliar imóveis e as condições dos bens que podem ser utilizados em bom estado de conservação;

IV – Iniciar o processo de alienação de bens, em face do princípio do devido processo legal com fim de leilões ou doações, quando assim for o caso específico;

V – Averiguar as condições de segurança do prédio edifício da Câmara emitindo relatório para manutenções e ampliações ao bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal;

VI – Outras atribuições que forem designados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 31 – Compete ao Auxiliar de Copia:

I – Receber do chefe do Almoxarifado os produtos alimentícios a serem servidos, principalmente café e água mineral;

II – Receber ainda os materiais de limpeza e higiene para a copa;

III – Preparar café, sucos, e produtos alimentícios em conformidade com as orientações da Chefia do Gabinete;

IV – Articular com a chefia do gabinete o que será servido nas sessões solenes,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

especiais, audiências públicas e para autoridades e personalidades visitantes;

V – Manter a Copa em condições higiênicas e limpeza;

VI – Solicitar os produtos de manutenção dos utensílios de natureza permanente do Secretário de administração e gestão de pessoal.

Art. 32 – Compete ao Assistente de Segurança patrimonial:

I – Compete efetuar a Segurança patrimonial da Câmara Municipal;

II – Manter as relações harmoniosas e em paz na Câmara Municipal;

III – Exercer as atribuições que forem designadas pela Presidência da Câmara Municipal e da Chefia do Gabinete;

IV – Manter um relatório diário em livro próprio sobre ocorrências.

Art. 33 - Compete ao Motorista:

I – Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, sendo capacitado e habilitado categoria “c”, vistoriando o veículo sob sua responsabilidade;

II - Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas, providenciando a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários, efetuando reparos de emergência no veículo.

Art. 34 – Compete a Recepção e atendimento a cidadania:

I – Providenciar a recepção da população e a cidadania na Câmara Municipal;

II – Informar a população e a cidadania das informações que sejam necessárias, encaminhando para a vereança e para Chefia do Gabinete, quando for o caso;

III – Receber representantes das organizações, personalidades e autoridades

em conformidade com as orientações da Chefia de Gabinete;

IV – Trabalhar o protocolo da Câmara Municipal, encaminhando no mesmo dia a correspondência recebida para Chefia do Gabinete.

Art. 35 – Compete ao Agente de jardinagem:

I – Manter o jardim da Câmara Municipal sempre verde, com destaque para a manutenção de bens voluptuários;

II – Conservar com água as plantações;

III - Manter plantações de culturas de rosas e flores em conformidade com os condicionantes regionais;

IV – Utilizar adubos de preferência orgânicos que preservem o meio ambiente;

V – Manter o jardim livre de ervas daninhas.

Art. 36 – Compete a Agente de serviços gerais:

I – Coordenar e executar a limpeza de todos os ambientes da Câmara Municipal;

II – Manter a higienização dos banheiros da Câmara Municipal;

III – Efetuar a manutenção dos materiais de desinfecção conforme os órgãos de saúde de modo acessível a que precisar no ambiente da Câmara Municipal;

IV – Executar as orientações da Chefia do Gabinete.

Art. 37 – Compete ao Ouvidor Geral:

I - Auxiliar a gestão no seu papel de fiscalizar os serviços prestados ao cidadão pelo Município de Rio do Fogo e de defender, acima de tudo, o seu direito ao exercício da cidadania;

II - Identificar as necessidades e demandas do cidadão, ouvindo as questões por eles levantadas, buscando e oferecendo sugestões de possíveis soluções ou encaminhamentos;

III - Apurar reclamações ou denúncias através de inspeções e investigações que visem à apuração dos fatos, cujos resultados possam contribuir na formulação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

de propostas de modificação ou criação de Lei de iniciativa da própria Câmara Municipal, em sugestões de medidas disciplinares administrativas ou em encaminhamento ao Poder competente;

IV - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações de pessoas físicas ou jurídicas sobre violação ou qualquer forma de discriminação atentatória às liberdades fundamentais, ilegalidades ou abuso de poder ou ainda funcionamento indevido dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

V - Propor, quando for cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento no âmbito do Legislativo Municipal;
VI - Responder aos cidadãos e às entidades, informando as providências e os encaminhamentos dados às reclamações ou denúncias apresentadas e;

VII - Desempenhar todas atividades específicas da ouvidoria ou outras que lhe sejam atribuídas, desde que no âmbito das competências do órgão

gerais, quando do concurso público a ser realizado, extinguirão os cargos de Assessor Técnico Administrativo, Assessor Técnico Financeiro, Assessor Técnico Legislativo, Auxiliar de copa, Assistente patrimonial, Agente de jardinagem, Agente de veículos automotores e Agente de serviços gerais.

Subseção I

Da Competência e atribuições dos cargos efetivos

Art. 40 – Os cargos dispostos no caput do Art. 39 assumirão as atribuições e competências dos respectivos cargos a serem extintos.

Parágrafo único - Os cargos Auxiliar de copa, Assistente patrimonial, Agente de jardinagem, Agente de serviços gerais, assumirão as competência e atribuições dos cargos a serem extintos e em conformidade com o edital de convocação do concurso público.

Art. 41 – Compete ao cargo de Assistência social o seguinte:

I – Repcionar a cidadania e os representações de organizações sociais no âmbito da Câmara:

II – Assessorar a recepção e cidadania;

III – Assistir a Presidência da Câmara Municipal, os Vereadores e Comissões em relação as políticas e programas da Assistência Social de execução descentralizada e de execução própria do Município;

IV – Orientar as políticas previdenciárias aos cidadãos que procuram a Câmara Municipal;

V – Orientar a cidadania quanto a programas da garantia safra e do defeso marinho, e seus sucedâneos;

VI – Participar das audiências públicas;

VII – Assessorar a Presidência da Casa Legislativa, os Vereadores e Comissões sobre a LOAS, Estatuto dos Idosos, Estatuto das pessoas com deficiência e Estatuto da Criança e Adolescente.

VIII – Executar outras atribuições que forem designadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 42 – Compete como atribuições ao cargo de Pedagogo:

I – Orientar e assessorar a Presidência da Câmara

Seção II

Dos cargos efetivos:

Art. 38 – Os cargos efetivos de ingresso através de concurso público de provas ou provas e títulos, nomeados e exonerados por Portaria da Presidência da Câmara Municipal, ficam criados os seguintes:

I – Assistente Legislativo;

II – Assistente Financeiro;

III – Assistente Administrativo;

IV – Pedagogo;

V – Assistente social;

VI – Copeira;

VII – Segurança patrimonial;

VIII – Motorista;

IX - Agente de serviços gerais.

Art. 39 – Os cargos Assistente Legislativo, Assistente Financeiro, Assistente administrativo, copeira, segurança patrimonial, motorista e Agente de serviços

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Municipal, os Vereadores e Comissões sobre o FUNDEB e o seu sucedâneo;

II - Orientar e assessorar aos diversos órgãos da Câmara Municipal sobre o Piso nacional dos profissionais do magistério, sobre o Plano Municipal de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério;

III - Prestar assessoria sobre abono/rateios no âmbito dos órgãos da Câmara Municipal dos profissionais de educação básica;

IV - Orientar sobre obrigações com as modalidades da educação no âmbito do Município;

V - Informar e assessoria sobre políticas e programas de erradicação do analfabetismo;

VI - Dispôr sobre assessoria sobre componentes disciplinares nas modalidades de ensino na rede pública municipal de educação;

VII - Opinar sobre cursos de capacitação profissional para os servidores públicos vinculados a Câmara Municipal;

VIII - Acompanhar os índices de desenvolvimento educacional do Município de Rio do Fogo;

IX - Averiguar os índices de evasão escolar e reprovação da educação do Município de Rio do Fogo;

X - Participar de cursos de capacitação profissional aprovada pela Mesa da Câmara Municipal;

XI - Participar das audiências públicas sobre o plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA) para averiguação dos índices orçamentários destinados a educação;

XII - Assessorar os membros dos colegiados de controle de políticas e programas públicos, quando solicitados pelos conselheiros e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal;

XIII - Exercer as atribuições que forem designadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Capítulo III

Das funções gratificadas

Art. 43 - Quando do exercício de atribuições específicas os servidores comissionados e efetivos por Portaria da Presidência da Câmara Municipal poderão receber gratificações temporárias que serão em três níveis:

I - Nível fundamental para os servidores com habilidade em ensino fundamental completo com valor mensal;

II - Nível básico para os servidores com habilidade em ensino médio completo no valor mensal;

III - Nível superior para os servidores com habilidade em ensino superior completo no valor mensal.

Parágrafo Único - Os valores das gratificações estão no ANEXO IV da parte integrante da presente lei.

Capítulo IV

Da Contratação por tempo determinado

Art. 44 - A contratação por tempo determinado como faculta o inciso IX do Art. 37 da Constituição da República e inciso IX do Art. 26 da Constituição Estadual de excepcional interesse público se dá por necessidades temporárias, em face das atribuições constitucionais e legais da Câmara Municipal, mediante processo seletivo simplificado, celebrado em conformidade contrato e devidamente publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal e no Portal da Transparência.

Parágrafo Único - A contratação por excepcional interesse público será de iniciativa da Administração e gestão de pessoal, formalizado com o princípio do devido processo legal e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 45 - A Câmara Municipal poderá utilizar a Comissão Permanente de Licitação com a vigência da nova Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, antiga Lei nº 8.666/93 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro - Quando da utilização da CPL e previsto no caput do Art. 45 autoriza a Mesa Diretora estabelecer uma gratificação para os mesmos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

através de Resolução administrativa em conformidade com os dispositivos do capítulo III da presente Lei.

Parágrafo segundo - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal contratar pregoeiro para os procedimentos licitatórios que forem necessários e de direito dos certames licitatórios, pela via do contrato solene e formal e devidamente publicado, mediante preço de mercado do serviço.

Art. 46 - Autoriza-se o Presidente da Câmara Municipal mediante Decreto Legislativo alterar o orçamento da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal para assegurar o cumprimento da presente Lei.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal Complementar nº 166/2022.

Art. 50 - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio do Fogo-RN, 07 dezembro de 2023.

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES

Presidente

RAIMUNDO BARBOSA DE MELO

Vice Presidente

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGÍNIO

1º Secretário

SÁVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA

2º Secretário

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 41110031

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PROJETO DE LEI

ANEXO I - PROJETO DE LEI N. 001/2023

ANXO I - PROJETO DE LEI Nº XX/2023

Redefine a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

ANEXO I - CARGOS PROVINENTES DE COMISSÃO

NOMENCLATURA

VAGAS

CARGA/HORÁRIA

VENCIMENTOS

Procurador Jurídico 01 - 20h/SEMANAIS - R\$ 4.500,00

Contador - 01 - 20h/SEMANAIS - R\$ 4.500,00

Secretário de Finanças e Orçamentos - 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 3.000,00

Controlador Geral - 01 - 20h/SEMANAIS - R\$ 3.000,00

Chefe de Gabinete da Presidência 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 3.000,00

Assistente de Comunicação Sociais 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 1.700,00

Assistente de Áudio e Vídeo 02 - 40h/SEMANAIS - R\$ 1.700,00

Assistente de Transparéncia e Publicidade 02 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.000,00

Assessor Técnico Legislativo 02 - 40h/SEMANAIS R\$ 2.000,00

Assessor Técnico Administrativo - 04 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.350,00

Assessor Técnico Financeiro 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.350,00

Secretário de Adm e Gestão de pessoal 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 3.000,00

Chefe de Almoxarifado 01 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

Chede de Patrimônio e Arquivo 01 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Auxiliar de Copa 05 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

3 - Bienal - R\$ 1.620.840,00

Agente de Segurança Patrimonial 05 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

ANEXO IV - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Motorista 02 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

NOMENCLATURA

Repcionista e atendimento a cidadania 02 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

QUANTIDADAES

Agente de Jardinagem - 01 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

VALOR

Agente de Serviços Gerais 05 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

Nível Fundamental - 05 - R\$ 300,00

Ouvendor Geral - 01 - 20h/SEMANAIS - R\$ 3.000,00

Nível Básico - 05 - R\$ 600,00

Nível Superior - 05 - R\$ 1.000,00

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA

VAGAS

CARGA/HORÁRIA

VENCIMENTOS

Assistente Legislativo 02 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.000,00

Assistente Financeiro 02 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.000,00

Assistente Administrativo 02 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.000,00

Pedagogo 01 - 20h/SEMANAIS - R\$ 2.200,00

Assistente Social 01 - 40h/SEMANAIS - R\$ 2.200,00

Auxiliar de Copa 04 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

Agente de Segurança Patrimonial 05 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

Agente de Veículo Automotor 02 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

Agente de Serviços Gerais 05 - 40h/SEMANAIS - SALÁRIO MÍNIMO

ANEXO III - IMPACTO FINANCEIRO

PERÍODO DO IMPACTO

VALOR VAGAS

1 - Mensal - R\$ 62.340,00

2 - Anual - R\$ 810.420,00

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 57210668

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO - ACLS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei, de acordo com o Art. 40 e 45, §1º e §3º da Lei Orgânica do Município:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, cultural e recreativo, que atua proporcionando a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e promove atividades educacionais e de formação geral.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a referida associação desempenha, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.

São José do Campestre/RN, 05 de dezembro de 2023.

São José do Campestre/RN, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

VEREADOR

PRESIDENTE

CMSJC

ALAN GLEYSON DA SILVA

VEREADOR

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 56347301

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PORTARIA

Portaria nº 59/2023

Portaria nº 59/2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Rafaela Estefania Balbino e Silva, para o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, cultural e recreativo, que atua proporcionando a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e promove atividades educacionais e de formação geral, tanto na via administrativa, quanto em demandas judiciais, ainda, promovendo e incentivando a realização de projetos socioculturais.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rafaela Estefania Balbino e Silva, portadora da carteira de identidade nº 2.799.709, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 105.942.934-99, para o cargo de Auxiliar político de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 08 de dezembro de 2023.

Conceder ao Srº. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - VEREADOR, desta Câmara Municipal, meia diária para deslocamento à capital do estado, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2023. Para tratar de assuntos de interesse juntamente a secretaria de recursos hídricos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 17280151

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N° 073/2023 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 81071667

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N° 074/2023 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 35603615

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N° 075/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

Conceder ao Srº. JUSSIENE DANTAS PEREIRA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, meia diária para deslocamento à capital do estado, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2023. Para tratar de assuntos de interesse juntamente a secretaria de recursos hídricos.

R E S O L V E:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2023.

Conceder ao Srº. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, meia diária para deslocamento à capital do estado, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2023. Para tratar de assuntos de interesse juntamente a secretaria de recursos hídricos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007_2023

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 68327245

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2023

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmstmiguel@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO
Coordenador de Compras e Contratos
Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 85773672

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do escritório de advocacia CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número: 33.310.851/0001-90; vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido escritório, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 01 de Dezembro de 2023

JOSIMAR FARIAZ DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 86808386

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007_2023

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Serviços jurídicos relacionados a estruturação normativa inicial de setores competentes para o desenvolvimento do trâmite adequado dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Taipu, em conformidade com as boas práticas implementadas em outras Casas Legislativas de referência, bem como corroboração de serviços correlatos com o intuito de garantir segurança aos agentes públicos e conformidade com o ordenamento jurídico.

FAVORECIDO: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número: 33.310.851/0001-90

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN

CONTRATADA: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número: 33.310.851/0001-90

OBJETO: Serviços jurídicos relacionados a estruturação normativa inicial de setores competentes para o desenvolvimento do trâmite adequado dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Taipu, em conformidade com as boas práticas implementadas em outras Casas Legislativas de referência, bem como corroboração de serviços correlatos com o intuito de garantir segurança aos agentes públicos e conformidade com o ordenamento jurídico.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

TAIPU - RN, 01 de Dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 43554533

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2023.

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 20239021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007_2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CONTRATADA - ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ: 26.536.689/0001-67, COM ENDEREÇO À RUA JOAQUIM MARCELINO DA SILVA, Nº 1000 - CENTRO - SERRA DO MEL/RN, CEP: 59663-000.

OBJETO: contratação de consultoria jurídica destinado à prestação de serviços de elaboração do código de ética, disciplina e decoro parlamentar, com a consequente leitura, discussão e interpretação do texto, para a Câmara Municipal de Tibau do Sul /RN.

FUNDAMENTAL LEGAL: acordo artigo 13, combinado com o "caput" do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAL LEGAL: acordo artigo 13, combinado com o "caput" do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores.

DO VALOR: 20.000,00 (vinte e mil reais)

VIGÊNCIA: inicia na assinatura até 31/12/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº06/2023

DOTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - poder legislativo 031- Ação legislativa 0101 - Fortalecimento do legislativo municipal 2001 - Manutenção dos serviços da câmara 30000000 - Despesas correntes

33000000 - Outras despesas correntes 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1500000 - recurso ordinário

Câmara de Tibau do Sul/RN, em 06 de dezembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE

ALDO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO

P/CONTRATADA

REPÚBLICA
O P R
INCORREÇÃO.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 60777304

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

AVISO DE PRETENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Câmara Municipal de Tibau-RN, em atendimento ao Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 038/2023 para "Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção com fornecimento de mobiliário personalizado destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Poder Legislativo de Tibau-RN", a fim de obter propostas. Para tanto, convoca as empresas interessadas à enviarem suas propostas em relação as especificações constantes no Termo de Referência disponibilizado no site <https://tibau.rn.leg.br/> (aba licitações e contratos), ou através de solicitação do Termo de Referência através do e-mail cplcmtriburn@gmail.com. As propostas em conformidade com o termo de referência deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail cplcmtriburn@gmail.com até às 14h00 do dia 14 de Dezembro de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa com sua documentação regular em conformidade com o especificado no termo será contatada em até dois dias úteis visando sua contratação. Tibau-RN, 08 de Dezembro de 2023. Ana Henriqueza Rodrigues Florêncio da Silva - Servidora Responsável

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 53208605

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó									
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
01/11/2023	1110005	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2601 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		3.200,00
07/11/2023	7110009	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS		217,90
08/11/2023	9110009	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 261 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		800,00
14/11/2023	1311000	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	80 - 4.4.90.52.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2967 - SUPORTE PONTO CERTO LTDA		3.800,00
9020001	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINHO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		2.284,35	
9020002	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINHO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		1.327,45	
9020003	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINHO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		1.806,96	
17/11/2023	1411000	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 221 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS		1.800,00
20/11/2023	2011001	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS		1.000,00
20/11/2023	2011001	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA		420,00
23020007	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - E LINHO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		4.000,00	
23100001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 218 - KAIÓ CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450		2.000,00	
23100002	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 218 - KAIÓ CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450		2.000,00	
23200005	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 142 - LUCAS VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS 1115778340		1.700,00	
31030001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD		1.000,00	
10690002	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD		1.700,00	
25010002	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD		1.450,00	
20100002	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2631 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		2.400,00	
20100001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2631 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		2.000,00	
20100003	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		1.880,00	
21/11/2023	2111001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUERÊSCA & MEDEIROS LTDA		3.600,00
23100002	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 437 - EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 0740964451		2.000,00	
23010001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2949 - HUMBERTO DE ARAÚJO SALDANHA FILHO 02735860418		1.498,00	
23010003	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679547410		1.498,00	
31010001	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DAMAS DE OLIVEIRA 06919226498		1.595,00	
20090001	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1000 - BOM JESUS DO SAGRIMENTO 04990825403		2.200,00	
22/11/2023	2211001	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J. FERNANDO FILHO		4.000,00
24/11/2023	2411001	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1188 - JOSE JOSELI DAMATAS		2.500,00
27/11/2023	1030001	53906	(1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI		23.934,89
28/11/2023	7110010	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	80 - 4.4.90.52.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2914 - LDC TECNOLOGIA LTDA		16.850,00
24050003	53906	(1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.64	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		149,00	
2811001	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS		2.000,00	
30/11/2023	3011001	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA		3.584,72
3011002	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA		5.671,55	
3011003	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA		6.514,53	
3011004	53906	(1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA		9.704,82	

Total da Unidade Gestora: **124.112,22**

Total Geral: **124.112,22**

Publicado por:

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS

Código Identificador: 36126520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orcamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
16/11/2023	1040001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto26 - C D DE MEDEIROS ME			5.000,10
	14110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto78 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-EPP			2.920,90
	16110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto94 - AGUINALDO SILVA DINIZ			325,00
	16110002	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto98 - MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA			455,00
17/11/2023	17110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto58 - DIONÍSIO EULÁPIO DOS SANTOS NETO			455,00
	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			10,00
20/11/2023	9030001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto90 - JOELTON DE ARAÚJO SILVA 05057042424			2.500,00
	10010002	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1 - J T DE MEDEIROS			4.600,00
	8100001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto12 - LUCI DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADA			3.940,00
	10010001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto97 - LUCI DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADA			4.200,00
	1030001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto17 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LT			720,00
	3100001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto17 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LT			1.320,00
	5070001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto103 - COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS			4.700,00
	5040001	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto107 - ANA AMELIA MEIRA DANTAS			2.500,00
	1020003	6718 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI			149,90
	2010002	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto17 - COMPAGNA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE			411,74
	2000004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3.3.90.41.93	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto23 - BANCO DO BRASIL SA			490,00
	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			80,00
21/11/2023	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			20,00
22/11/2023	22110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto78 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-EPP			3.220,60
	22110002	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto109 - ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05904788400			351,30
	22110003	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto109 - ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05904788400			816,90
	23110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto78 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-EPP			3.187,60
	23110002	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto78 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-EPP			7.960,00
	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			11,55
24/11/2023	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto46 - MANUEL GOMES FERNANDES 07072826408			10,50
28/11/2023	27110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto46 - MANUEL GOMES FERNANDES 07072826408			2500,00
	2010004	6718 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			11,50
29/11/2023	29110001	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto94 - MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA			455,00
	29110002	6718 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto94 - AGUINALDO SILVA DINIZ			325,00
							Total da Unidade Gestora:		76.178,59
							Total Geral:		76.178,59

Publicado por:

Misael Bruno de Araújo Silva

Código Identificador: 22870362

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Toda poder emanada do povo!

PORTARIA Nº 22/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Complementar nº 303/2023;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizada pela Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Veridiana Ferreira Sarmento, presidente da Câmara Municipal para deslocar-se a localidade de Natal-RN, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023 para comparecer Ao TCE/RN (Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte) para tratar de assuntos institucionais, comparecer a Escola da Assembleia Legislativa do RN e também comparecer ao ITEP/RN para pegar as identidades emitidas pela Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Art. 2º Serão atribuídas 02 (duas) diárias para os solicitantes, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a Presidente da Câmara.

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 08 de Dezembro de 2023.

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente da CMTA

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@ gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99902-6050

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 15663122

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 021/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M J F DE CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.748.238/0001-23, referente à **contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização e acompanhamento da reforma da fachada externa, execução dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8170 - Serviços de elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal	Serviço	1	9.000,00	9.000,00
2	8171 - Serviços de elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de reforma da fachada externa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN	Serviço	1	3.000,00	3.000,00
Total Geral				12.000,00	

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de dezembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 71730682

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061200001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 11/12/2023 a 11/12/2023

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 8 de dezembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 73004671

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 035/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) **JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS** Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) **JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 663.827.934-34, RG 1090748/SSP/RN e MATRICULA 167/1**, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Padre Pinto, 14, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Mossoro/RN junto a Caixa Econômica Federal, no dia 11 de dezembro de 2023, para resolver pendências relacionadas a quitação do FGTS dos funcionários Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande-RN..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, Em 08 de Dezembro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por:

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 46253315

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATA

Ata de Processo Fracassado

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Dispensa Eletrônica - 040/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio das Propostas	Final das Propostas
28/11/2023 14:04	01/12/2023 14:16	04/12/2023 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Observações
0001	GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, ALTO DESEMPENHO, COM DUAS TORNEIRAS, FORNECENDO ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, SISTEMA EASY, OPEN REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	700,00	1	UND	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/11/2023	TERMO DE REFERENCIA N° 40 GELAGUA.docx
28/11/2023	TERMO DE CONTRATO - 040 GELAGUA.docx
28/11/2023	DISPENSA ELETRÔNICA-040 GELAGUA.docx

Propostas Enviadas

0001 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO.

Garantia mínima de 1 (um) ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	27.586.006/0001-49	01/12/2023 - 11:50:34	EGC35B	ESMALTEC	1.572,92	R\$ 1.572,92
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	01/12/2023 - 00:40:30	GELAGUA DE COLUNA	esmaltec	2.000,00	R\$ 2.000,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	27.586.006/0001-49	60 dias

Lances Enviados

0001 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy,

 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecomprapublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/12/2023 às 13:41:38. Código verificador: 76A73F

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C.
220 Volts.

Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO.

Garantia mínima de 1 (um) ano

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2023 - 00:40:30	2.000,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - Fornecedor desclassificado por não readequar o valor da sua proposta. 08/12/2023 13:39:37
01/12/2023 - 11:50:34	1.572,92 (proposta)	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44
01/12/2023 - 14:20:12	1.571,92	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44
01/12/2023 - 14:22:05	1.570,92	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44
01/12/2023 - 14:47:55	1.570,90	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44
01/12/2023 - 17:01:46	1.569,99	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - Fornecedor desclassificado por não readequar o valor da sua proposta. 08/12/2023 13:39:37
01/12/2023 - 17:12:10	1.569,00	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44
06/12/2023 - 14:06:57	1.550,00	27.586.006/0001-49 - 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Cancelado - Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00 07/12/2023 16:55:44

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/12/2023 - 16:55:44	27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	27.586.006/0001-49	Item 0001 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO.
			Garantia mínima de 1 (um) ano
			Desclassificação: Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00
08/12/2023 - 13:39:37	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Item 0001 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO.
			Garantia mínima de 1 (um) ano
			Desclassificação: Fornecedor desclassificado por não readequar o valor da sua proposta.
08/12/2023 - 13:39:39	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Item 0001 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO.
			Garantia mínima de 1 (um) ano
			Desclassificação: Fornecedor desclassificado por não readequar o valor da sua proposta.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/12/2023 às 13:41:38. Código verificador: 76A73F

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

01/12/2023 - 14:19:37	Sistema	O processo foi aberto
04/12/2023 - 14:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/12/2023 - 13:23:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA - ME com lance de R\$ 1.569,00.
05/12/2023 - 13:25:01	Operador de Compra Direta	Senhor licitante pedimos que se readeque ao preço de referência, em virtude da buscarmos um preço menor.
06/12/2023 - 13:59:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 07/12/2023.
06/12/2023 - 13:59:24	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor pedimos que readeque sua proposta de acordo com o valor de referência.
06/12/2023 - 14:04:32	F. 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Negociação Item 0001: boa tarde sr. pregoeiro (a) fiz o possível para redução do meu preço, porém ,devido ao alto valor do frete para 1 item, não foi possível fazer um preço menor,
06/12/2023 - 14:06:57	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.550,00.
06/12/2023 - 16:22:20	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 07/12/2023. .
06/12/2023 - 16:22:20	Sistema	Motivo: senhor fornecedor estamos abrindo um novo prazo para negociação, caso não reduza aproximando ao preço de referência,a licitação será encerrada como fracassada, pelo preço estar bem acima do preço de referência.
06/12/2023 - 22:56:15	F. 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Negociação Item 0001: caro senhor pregoeiro (a) não pude observar nos documentos do processo nem no termo de referência um valor para que se refereça ou se adequa a proposta, no obstante , está enzequível reduzir ainda mais minha proposta ,realmente estou no preço abaixo do limite, no entanto gostaria de saber a qual preço se refere no termo em que solicita a readequação? relato não veio nos documentos do processo ! no mais sr.(s) agradeço a compreensão ,e estou à disposição !
07/12/2023 - 14:17:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:42 do dia 07/12/2023.
07/12/2023 - 14:17:04	Sistema	Motivo: Sr fornecedor, o valor de referência está na página inicial junto a descrição do produto e também é possível visualizar no Ranking do Processo. Como o valor da proposta está muito superior ao valor de referência, este processo está encerrado.
07/12/2023 - 14:33:47	F. 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA	Negociação Item 0001: BOA TARDE SR.PREGOEIRO.MEU CARO,MINHA CARA ME DESCULPE TAL FAUTA DE ATENÇÃO AO PROCESSO,PODE VER NO RANKING O PREÇO EM QUESTÃO. NO ENTANTO SR. PARA MIM, PARA 1 UNIDADE NAO ESTA SENDO POSSIVEL A ESTE VALOR, AGRADEÇO FAREMOS MELHORES PROPOSTAS EM PROCESSOS FUTUROS,O QUE PARA MIM SERA UMA HONRA .
07/12/2023 - 16:55:44	Sistema	O fornecedor 27.586.006 MARCELO PEREIRA DE FRANCA foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
07/12/2023 - 16:55:44	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado em razão da proposta ser superior ao valor de referência. Valor de referência: 700,00 Proposta: 1.550,00
07/12/2023 - 16:55:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVENI DA SILVA BRITO com lance de R\$ 1.569,99.
07/12/2023 - 16:59:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:15 do dia 08/12/2023.
07/12/2023 - 16:59:19	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor, pedimos que readeque o valor da proposta de acordo com o valor de referência.
08/12/2023 - 13:39:37	Sistema	O fornecedor EVENI DA SILVA BRITO foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/12/2023 - 13:39:37	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado por não readequar o valor de sua proposta.
08/12/2023 - 13:39:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Natalia Roberto de Souza Silva
NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Agente de contratação

João Batista do Nascimento
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Apoio

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
MARLENE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Apoio

Natalia Roberto de Souza Silva
NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Apoio



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarchivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/12/2023 às 13:41:38.
Código verificador: 76A73F

Página 2 de 2



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 58464264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / Fone: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 188/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Justino Gomes Júnior

Função – Diretor Geral

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

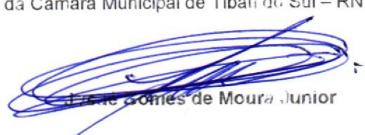
Data do Afastamento -- 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.


Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 65468301

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 189/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josué Gomes de Moura Júnior

Função – Vereador-Presidente

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

Data do Afastamento – 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 77562447

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 190/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Eronaldo da Silva Bezerra

Função – Vereador

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

Data do Afastamento – 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 47034513

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J F COSTA. CNPJ: 51.632.711/0001-10, com valor total de R\$ 102.013,59.

Rafael Fernandes - RN, 08 de dezembro de 2023.

MARIA NEUDA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 48672615

DIÁRIO OFICIAL

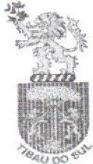
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 191/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

Data do Afastamento – 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.

Presidente

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 13687374

DIÁRIO OFICIAL

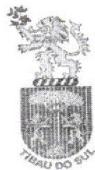
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALACIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Ilana Inacio da Silva Barbosa

Função – Vereador

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

Data do Afastamento – 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUV/PRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 37642570

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 08/12/2023.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 41531304

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTEARIA N° 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adaebson Santos da Silva

Função – Vereador

Quantidade – Cinco diárias e meia

Valor – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Destino – Foz do Iguaçu/PR

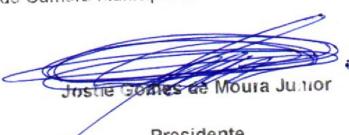
Data do Afastamento – 11/12/2023 a 16/11/2023

Roteiro: Ida à Foz do Iguaçu/PR para participar de Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de dezembro de 2023.


Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 64430322

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angicos/RN, através de seu Presidente, designado por intermédio da Portaria nº 010/2023, de 09 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que decorrido o prazo legal para interposição de recursos, a empresa **RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06**, apresentou a esta Comissão, **TEMPESTIVAMENTE**, recurso administrativo, perante a decisão inicial à qual julgou CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS das empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97** e **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19**, e consequentemente, contrário a DESCLASSIFICAÇÃO da sua proposta de preço.

Já a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19**, apresentou a esta Comissão, **TEMPESTIVAMENTE**, recurso administrativo, perante a decisão inicial à qual julgou CLASSIFICADA A PROPOSTA da empresa: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97**.

Dessa forma, com base no Art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis, excluindo-se, na contagem do prazo, dia do início (publicação do ato) e incluir-se á o do vencimento,** para apresentação de **CONTRARRAZÕES** dos recursos administrativos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

interpostos, sob pena de preclusão deste direito em caso de não remessa por parte das interessadas.

Encerrados os prazos acima citados, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis e tornará público suas deliberações.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, inclusive vistas do processo e demais documentos do presente certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins, com endereço à Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN, ou ainda, através do e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br.

Angicos/RN, 08 de dezembro de 2023.

ISACC ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 43633186

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - PORTARIA



PORTEARIA Nº 037/2023.

"CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "I", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a cidade de Foz de Iguaçu/PR, no período de 12 a 15 dezembro de 2023, onde vai participar do encontro nacional de gestores e legislativos municipais;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) Servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	33	4	1.200,00	4.800,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente da Câmara

RUA ETELVINO SALES, 90 – CENTRO – CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42
E-MAIL: CMODB@OUTLOOK.COM | WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR

Publicado por:
Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 60846727

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A Câmara Municipal de LAGOA D'ANTA, com sede rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, na cidade de LAGOA D'ANTA, RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.800.732/0001-80, neste ato representado SR PRESIDENTE CARLOS DUARTE BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, 72 – CENTRO LAGOA D'ANTA-RN – CPF Nº 101.259.804-77 – RG Nº 002.812.396-DORAVANTE, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 70.166.350/0001-08, SEDIADA NA RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN, REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR EGNALDO MEDEIROS DA COSTA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIADO, INSCRITO NO CPF Nº 256.133.828-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 32569220-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALTO DE MONTE BELO , 126, NEOPOLIS – NATAL – RN e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, (PICK-UP) ZERO KM, ANO 2023, COR BRANCA OU PRATA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.**

1.1. Item 01 Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ: 70.166.350/0001-08				
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN				
REPRESENTANTE: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA				
E-MAIL: egnaldo@autobraz.com.br		TEL.: (84) 9 9157-9800		
ITENS	DESCRÍÇÃO/MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP. ZERO KM. COR BRANCA OU PRATA. ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU 2024 Zero quilometro; será considerado veículo novo (zero quilometro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 3 de maio de 2008); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • DIMENSÕES EXTERNAS ENTRE-EIXOS (MM) 2.800 ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.650 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.700 LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.810	UND 01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

<ul style="list-style-type: none"> • ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL FLEX TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 50 • PESO DO VEÍCULO CAPACIDADE DE CARGA (Kg) 650 • MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 180 • Motor 1.3 Flex • 04 (quatro) portas laterais • Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS • Alarme antifurto • Ar-condicionado • ASR (Controle de Tração) • Banco do motorista com regulagem de altura • Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras • Câmbio Automático de 6 velocidades • Central multimídia com tela de 7" • Direção elétrica/hidráulica • HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) • Kit ferramenta • Revestimento de caçamba • Travas elétricas • Vidros elétricos • Suspensão Traseira multilink • Sensor de estacionamento traseiro • Vidros elétricos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN. MARCA/MODELO TORO ENDURANCE TURBO FLEX 2023/2024. 			
VALOR TOTAL:			R\$ 150.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTÀ GABINETE DO PRESIDENTE

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa d'Anta -RN 29 de novembro de 2023.

CARLOS DUARTE Assinado de forma digital
BATISTA:1012598047 por CARLOS DUARTE
7 BATISTA:10125980477
CARLOS DUARTE BATISTA
Vereador Presidente
CPF Nº 101.259.804-77
PELO CONTRATADO
Representante legal do órgão gerenciador

AUTOBRAZ COMERCIO DE VÉÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 70.166.350/0001-08
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
PROCURADOR
CPF Nº 256.133.828-24,
fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 80703862

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RÁDIO CACARÉ FM LTDA (02.389.680/0002-93), referente à Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de 5 Sport de 30" diários com Mensagens de Feliz Natal e ano Novo do Poder Legislativo de abrangência regional, junto a Câmara Municipal de José da Penha - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha/RN, 07/12/2023

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 2023036

Objeto: Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de 5 Sport de 30" diários com Mensagens de Feliz Natal e ano Novo do Poder Legislativo de abrangência regional, junto a Câmara Municipal de José da Penha - RN.
à Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de 5 Sport de 30" diários com Mensagens de Feliz Natal e ano Novo do Poder Legislativo de abrangência regional, junto a Câmara Municipal de José da Penha - RN.

Contratado: RÁDIO CACARÉ FM LTDA (02.389.680/0002-93)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

José da Penha/RN, 07/12/2023

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 34737583

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cpedrapreta@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA

CNPJ: 32.033.742/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de operacionalização sonora profissional para operar equipamento de som do plenário, uso da mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico quando necessário a Câmara Municipal de Pedra Preta-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pedra Preta/RN, 08 de dezembro de 2023

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta/RN

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 84740688

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

(após análise técnica do corpo da engenharia)

O Poder Legislativo de Afonso Bezerra/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento das propostas referente à Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**. Após a minuciosa análise a Comissão julga **CLASSIFICADA** pelo atendimento a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 1/2023, as seguintes empresas: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 34.808.943/0001-67; CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ Nº 12.161.390/0001-60; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 36.858.254/0001-92; PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 36.397.596/0001-52; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 16.917.533/0001-72; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - CNPJ Nº 10.634.109/0001-34; C F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.648.399/0001-90; e JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHÃES - CNPJ Nº 24.545.278/0001-02.

1º Colocada Prestador de Serviços (es): AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ Nº 36.858.254/0001-92**

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$118.860,46	R\$118.860,46

Total : R\$118.860,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)

2º Colocada Fornecedor (es): CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ Nº 12.161.390/0001-60

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$133.642,37	R\$133.642,37

Total R\$133.642,37 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

3º Colocada Fornecedor (es): C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - CNPJ Nº 10.634.109/0001-34;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$137.150,05	R\$137.150,05
Total 137.150,05 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)				

4º Colocada Fornecedor (es): ; C F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.648.399/0001-90

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$138.698,68	R\$138.698,68
Total R\$138.698,68 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)				

5º Colocada Fornecedor (es): PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 36.397.596/0001-52

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$150.554,03	R\$150.554,03
Total R\$150.554,03 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)				

6º Colocada Fornecedor(es) LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 34.808.943/0001-67

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$151.451,12	R\$151.451,12
Total R\$151.451,12 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)				

7º Colocada Fornecedor(es) JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHÃES - CNPJ Nº 24.545.278/0001-02

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$165.136,08	R\$165.136,08
Total R\$165.136,08 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oito centavos)				

8º Colocada Fornecedor(es) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 16.917.533/0001-72

Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
SERVIÇOS	Und.	1,00	R\$166.294,88	R\$166.294,88
Total R\$166.294,88 (cento e sessenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)				

EMPRESA:-AG2 PREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.858.254/0001-92	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
	R\$118.860,46	1ª COLOCADA
Item: 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.		

Diante dos fatos acima relatados, e de acordo com o julgamento proferido, a Comissão de Licitação declara vencedora da licitação, pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, no valor de R\$118.860,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), a empresa AG2 PREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.858.254/0001-92.

Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações no setor responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada Travessa Praça Cívica 9 de Junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN – Prédio Sede do Legislativo, no horário de expediente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Afonso Bezerra/RN, 07 de dezembro de 2023.

A comissão.

Publicado por:

ANY KARINE DA SILVA

Código Identificador: 20254756



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1795

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.